



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

ORLAND TODD YATES

Notifico V.Sa. que por Decisão da Superintendência Regional desta PF/CE, através da PORTARIA N.º 1409-SR/PF/CE, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, com base na Lei de Migração, foi instaurado o procedimento administrativo de Perda de Autorização de Residência, por ter permanecido fora do país por período superior a dois anos, conforme previsto no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017;

Sendo assim, V. Sa., ou seu representante legal devidamente munido de Procuração específica, **no prazo de 10 (dez) dias**, poderá apresentar Recurso/Defesa, a qual deverá ser protocolada na sede da Polícia Federal, situado na Av. Borges de Melo, 820 Fátima, Fortaleza/CE, no horário comercial; a não apresentação de defesa/recurso, no prazo de 10 dias, após o recebimento desta notificação, implicará no andamento do procedimento a revelia e a posterior INATIVAÇÃO do registro de Autorização de Residência.

Fortaleza/CE,



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a)**, em 16/04/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18416719** e o código CRC **83A574E7**.